

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDAS BRANDÃO

Diário Oficial do Município

Lei Nº. 006 de 22 de junho de 2005

ADMINISTRAÇÃO PREFEITO CONSTITUCIONAL FABIO ROLIM PEIXOTO

ANO XIX – SEPARATA Nº. 0003 – CALDAS BRANDÃO – PB – QUINTA - FEIRA 10 DE JULHO DE 2025

PODER EXECUTIVO

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDAS BRANDÃO

ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº IN00019/2025

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00019/2025, fundamentada no Art. 74, inciso II, da Lei 14.133/21, que objetiva: Contratação de atração musical da banda Fogo na Roupa, em comemorações artísticas, aos festejos tradicionais de sábado de Santana em Caldas brandão/PB; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: EXCLUSIVE ENTRETENIMENTOS MUSICAIS LTDA - R\$ 50.000,00.

Caldas Brandão - PB, 09 de Julho de 2025
FABIO ROLIM PEIXOTO - Prefeito

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDAS BRANDÃO

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Contratação de atração musical da banda Fogo na Roupa, em comemorações artísticas, aos festejos tradicionais de sábado de Santana em Caldas brandão/PB. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN00019/2025, nos termos do Art. 74, inciso II, da Lei 14.133/21. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: 10.010 Secretaria Municipal de Cultura – 13 392 1003 2047 Manut de Eventos e Apoio a Ativ Culturais – 3390.39 99 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2025. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Caldas Brandão e: CT Nº 00061/2025 - 09.07.25 - EXCLUSIVE ENTRETENIMENTOS MUSICAIS LTDA - R\$ 50.000,00.